



## AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022**


**PROCESSO Nº 027/2022**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos das Leis 10.520 de 17/07/02 e 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório pregão presencial para futura e eventual contratação de empresa especializada em assessoria técnica e administrativa para acompanhamento da tramitação de projetos, convênios e demais assuntos de interesse do Município de Santo Antônio do Leste-MT, contando também com um Escritório de Apoio em Cuiabá, para a Equipe Técnica do Município quando necessário. Poderá participar do certame quaisquer interessados que atenda às exigências e condições devidamente estabelecidas no Edital e cuja atividade empresarial abranja o bem ou serviço desta licitação.

A abertura do processo dar-se-á às **08:00 horas do dia 11 de abril de 2022**, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na rua Primavera, nº 292, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 13:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: [licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br), ou [www.santoantoniодоleste.mt.gov.br](http://www.santoantoniодоleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste – MT, 29 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ERIKS MATOS DA SILVA**  
PREGOEIRO

nio de **Leverger** - MT, 16 de **Março** 2022. Francieli Magalhães de Arruda Vi-  
eira Pires Prefeitura Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES**

**RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES**

Dispõe sobre o resultado definitivo das inscrições do

Processo de escolha para Suplentes do Conselho

Tutelar do município de Santo Antônio do Leste,

Estado de Mato Grosso, para a gestão compreendida

entre 2022/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do

município de Santo Antônio do Leste, usando as atribuições que lhe con-  
ferem o Artigo 139

da Lei Federal 8.069/90 de 13 de junho de 1990, a Resolução 170 de 10  
de dezembro de

2014 do CONANDA e das Leis Municipais 065/2002 e suas alterações, IN-  
FORMA a toda

comunidade em geral o resultado definitivo das inscrições:

CANDIDATO RESULTADO

Rose Maria Gonçalves Ferreira Janoski Deferido

Santo Antônio do Leste – MT, 30 de março de 2022.

Marta Rosana Custódio dos Santos Fornaza

Presidente CDMCA

**JURÍDICO  
LEI N° 884/2022**

**LEI N° 884/2022**

**DE: 29 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento corrente, e dá outras providências.

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 504.674,30** (Quinhentos e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), que passa a vigor com a seguinte dotação/fichas orçamentária:

**06.02.12.365.5008**

**2126 - Remuneração dos Profissionais do FUNDEB 70% E. INF.**

31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 100.000,00

1.91.13 - Obrigações Patronais (PREVISAL).....R\$ 22.174,30

**Total.....R\$ 122.174,30**

**06.02.12.361.5008**

**2051 - Remuneração dos Profissionais do FUNDEB 70%**

11.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 80.000,00

31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 250.000,00

31.90.13 - Obrigações Patronais (INSS).....R\$ 17.500,00

31.91.13 - Obrigações Patronais (PREVISAL).....R\$ 35.000,00

**Total.....R\$ 382.500,00**

**Total.....R\$ 504.674,30**

**Art. 2º - O Crédito suplementar** disposto no artigo anterior será suportado e coberto com recursos de **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço do exercício anterior, a partir das Fontes acima verificadas totalizando R\$ 504.674,30 (Quinhentos e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos)

**Art. 3º - Fica autorizado** à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

**Art. 4º - A presente lei** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março.

**Art. 5º - Revogadas** as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 29 DE MARÇO DE 2022.**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2022  
PROCESSO N° 027/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos das Leis 10.520 de 17/07/02 e 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório pregão presencial para futura e eventual contratação de empresa especializada em assessoria técnica e administrativa para acompanhamento de tramitação de projetos, convênios e demais assuntos de interesse do Município de Santo Antônio do Leste-MT, contando também com um Escritório de Apoio em Cuiabá, para a Equipe Técnica do Município quando necessário. Poderá participar do certame quaisquer interessados que atenda às exigências e condições devidamente estabelecidas no Edital e cuja atividade empresarial abranja o bem ou serviço desta licitação.

A abertura do processo dar-se-á às 08:00 horas do dia 11 de abril de 2022, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na rua Primavera, nº 292, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 13:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Golás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br), ou (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste – MT, 29 de março de 2022.

**ERIKS MATOS DA SILVA**

PREGOEIRO

**JURÍDICO**  
**LEI Nº 883/2022**

**LEI Nº 883/2022**

**DE: 29 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento corrente, e dá outras providências.

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com a criação de novos elementos de despesa e Projetos/Atividades às peças orçamentárias correntes no valor de R\$ 642.300,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), que passa a vigor com a seguinte dotação/fichas orçamentária:**

**06.02.12.361.5008**

**1167 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Material Permanentes (FUNDEB 30)**

44.90.52 – Vencimento Equipamento e Material Permanente R\$ 132.300,00

Fonte: 540 Total.....R\$ 132.300,00

**06.02.12.361.5008**

**1168 – Aquisição de Ônibus para transporte de alunos (FUNDEB 30%)**

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 510.000,00

Fonte: 540 Total.....R\$ 510.000,00

Total.....R\$ 642.300,00

**Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será suportado e coberto com recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço do exercício**

anterior, a partir das Fontes acima verificadas totalizando R\$ 642.300,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil e Trezentos reais)

**Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

**Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março.**

**Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 29 DE MARÇO DE 2022.**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DAS DATAS DE APLICAÇÃO DA  
PROVA E ELEIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA  
SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR**

**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DAS DATAS DE APLICAÇÃO DA  
PROVA E ELEIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA SUPLENTE  
DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO  
DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Santo Antônio do Leste, usando as atribuições que lhe conferem o Artigo 139 da Lei Federal 8.069/90 de 13 de junho de 1990, a Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA e das Leis Municipais 065/2002 e suas alterações, tendo em vista o Edital nº 01/2022, de Abertura de processo se escolha para suplentes do Conselho Tutelar do Município, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Leste/MT.

**RESOLVE:**

**COMUNICAR A ALTERAÇÃO** o cronograma de datas, previstas no item 5, item 8, item 9, item 10, item 13, conforme abaixo disposto:

(...)

**5 – DO CRONOGRAMA DE DATAS**

**Data de Publicação da Reabertura dos prazos de inscrição do Edital: 14/03/2022**

**Inscrições: 14/03/2022 a 18/03/2022**

**Publicação do resultado das inscrições: 22/03/2022**

**Recurso das inscrições: 23/03/2022 E 24/03/2022**

**Publicação do resultado definitivo das inscrições: 30/03/2022**

**Aplicação da Prova Escrita: 04/04/2022**

**Resultado da prova: 05/04/2022**

**Aplicação da Avaliação Psicológica: 07/04/2022**

**Resultado da Avaliação Psicológica: 08/04/2022**

**Convocação de Registro de Candidatura: 11/04/2022**

**Programa Eleitoral: 11/04/2022 a 12/04/2022**

**Eleições: 13/04/2022**

**Publicação do Resultado das Eleições: 13/04/2022**

**Posse dos Conselheiros Suplentes: 20/04/2022.**

**8 – DA PROVA**

- A prova de conhecimento será composta de uma prova discursiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar as habilidades de escrita do candidato, que deverá escrever um texto dissertativo-argumentativo coeso e coerente sobre um determinado tema, de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, valendo 100 pontos.